Ata da reunião ordinária nº 1605 do Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina - UEL, realizada no dia 22 de abril de 2026.

No dia vinte e dois de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30, na sala dos Conselhos, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração, sob a presidência da Reitora, Profª Dra. Marta Regina Gimenez Favaro, com a presença do Vice-Reitor, Prof. Dr. Airton José Petris e dos seguintes Conselheiros: Laura Taddei Brandini, João Antonio Cyrino Zequi, Alex Eduardo Gallo, Alan Salvany Felinto, Miguel Belinati Piccirillo, Andréa Name Colado Simão, Carrie Chueiri Ramos Galvan, Edmilson Lenardão, Inês Cristina de Batista Fonseca, Patrícia Mendes Pereira, Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues, José Fernando Mangili Junior, Orlando Mendes Fogaça Junior, Rafael Eduardo Domingues Molinari, Aurélio Pereira, Carlos Eduardo Lourenço Bigetti, Pedro Mosconi Siqueira, Eduardo Araújo, Zilda Andrade, Azenil Staviski, Leandro Altimari, Ana Márcia Tucci de Carvalho e Luis Fernando Casarin. Convidados: Luiz Claudio Buzeti, Marina Menezes, Marta Dantas, Sandra Garcia, Natalí Silvana Zwaretch, Tânia Lobo Muniz, Vinicius de Melo Silva, Edmarlon Girotto, Alberto Duran e Lisiane Freitas de Freitas. **I ORDEM DO DIA. 1) Discussão e votação da ata da reunião 1604 de 25 de março de 2026.** Prof. Alan Felinto solicitou uma correção na página 21, observando que há um número zero ao final da linha 5 que deve ser removido para evitar confusão. Profª Zilda Andrade apresentou duas sugestões de alteração: na página 21, linha 30, solicitou a retirada do termo "extensão universitária", mantendo apenas o contexto de "inclusão social". Justificou que a manutenção do termo original tornaria o texto complexo e geraria confusão com outro edital específico de extensão que havia sido explicado na mesma reunião. Na página 22, linha 13, solicitou a exclusão da expressão "pela universidade" que aparece após o termo "fake news", devendo a frase ser encerrada em "informações incorretas". Colocada em regime de votação, a ata foi aprovada com 1 (uma) abstenção, com as sugestões apresentadas. **2) Processo 20.813.876-6 - AINTEC - deliberar acerca do Protocolo de Intenções que entre si celebram a UEL, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR, a EMBRAPA Soja e a Fundação ABC (Relatores: Prof. Dr. Edson Miúra e Marina Menezes).** Compareceu para relatar o processo, Marina Menezes. Ela informou que o protocolo de intenções representa uma comunicação de esforços para a criação do Centro de Inteligência Artificial e

Agronegócio. Esclareceu que a proposta está inserida nos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) da Fundação Araucária, visando promover a integração entre universidades, o setor produtivo e institutos de pesquisa. Explicou que, diferentemente de outros protocolos que utilizam pareceres referenciais da procuradoria jurídica, este processo não utilizou a mesma minuta padrão por ter sido iniciado em 2023. Ressaltou que, devido ao grande número de instituições envolvidas na celebração do acordo, a construção do documento demandou mais tempo, mas que o processo seguiu o trâmite regular, obteve o parecer da procuradoria jurídica e a concordância de todas as partes envolvidas, estando pronto para a deliberação do conselho. Colocado em regime de votação, o Protocolo de Intenções que entre si celebram a UEL, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR, a EMBRAPA Soja e a Fundação ABC, foi aprovado por unanimidade. **3) Processo 23.341.261-9 - AINTEC - deliberar acerca do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Inovação Tecnológica, que entre si celebram a UEL e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA (Relatores: Prof. Dr. Edson Miúra e Marina Menezes).** Marina Menezes informou que o Acordo de Cooperação será conduzido no âmbito da UEL pelo Laboratório de Biologia Molecular e pelo Laboratório Multiusuário de Materiais. Destacou que a coordenação do projeto ficará a cargo da Professora Daniele Cartório e que a parceria visa a valorização da universidade. Esclareceu que a cooperação com a Universidade do Estado do Amazonas não envolverá transferência de recursos financeiros. Ressaltou, ainda, que o processo passou pela análise da procuradoria jurídica, foram realizadas as adequações necessárias e que o processo estava pronto para a deliberação do conselho. Colocado em regime de votação, o Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Inovação Tecnológica, que entre si celebram a UEL e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, foi aprovado por unanimidade. **4) Processo 25.567.998-8 - COPS - deliberar acerca do contrato de prestação de serviços técnicos para realização dos Processos Seletivos do curso de Medicina das Faculdades Pequeno Príncipe - FPP (2º Semestre de 2026 e 1º Semestre de 2027) (Relatora: Profª Dra. Sandra Garcia).** Prof.ª Sandra nformou que o item se refere ao contrato para a realização do vestibular de Medicina da Faculdade Pequeno Príncipe, abrangendo o segundo semestre de 2026 e o primeiro semestre de 2027. Esclareceu que, no orçamento proposto, constam os percentuais de 20% para despesas administrativas e 5% referente a DREM. Ressaltou, por fim, que o processo atende a todos os requisitos formais necessários para a sua

aprovação. Colocado em regime de votação, o contrato de prestação de serviços técnicos para realização dos Processos Seletivos do curso de Medicina das Faculdades Pequeno Príncipe - FPP (2º Semestre de 2026 e 1º Semestre de 2027), foi aprovado por unanimidade. **5) Processo 25.679.897-2 - PROGRAD / COPS - deliberar acerca do pedido de alteração do §2° do art. 1° da Resolução CA n. 077/2025, que dispõe sobre a remuneração de membros de Bancas de Homologação ou de Heteroidentificação (Relatoras: Profª Dra. Ana Marcia Tucci de Carvalho e Profª Dra. Sandra Garcia).** Profª Ana Márcia esclareceu que a proposta visa permitir a remuneração de estudantes da própria comunidade da UEL que participam das bancas de heteroidentificação. Argumentou que, enquanto técnicos e docentes participam dentro de seu horário de trabalho, os estudantes realizam uma atividade extra, de caráter não acadêmico, colaborando com uma necessidade institucional. Ressaltou que a alteração não modifica os valores orçamentários já aprovados anteriormente. Explicou que os estudantes, inclusive da pós-graduação, são indicados e avaliam a condição fenotípica dos candidatos conforme os critérios da resolução, comparando a função à de fiscais de vestibular. Profª Inês Fonseca questionou se os estudantes teriam legitimidade para avaliar outros estudantes nessas bancas. Indagou se a participação não poderia ser convertida em atividade acadêmica em vez de remuneração financeira. Aurélio Pereira demonstrou preocupação quanto à necessidade de uma análise da Procuradoria Jurídica sobre a legalidade de incluir os estudantes no rol de pagamentos, notando que tal análise não constava no processo. Profª Ana Marcia defendeu que se trata de uma derivação legal de práticas já existentes na universidade, como o pagamento de fiscais, e que a minuta foi elaborada pela assessoria jurídica da Prograd. Profª Sandra Garcia salientou que as bancas não são compostas exclusivamente por pessoas negras, seguindo a composição indicada pelo Conselho Universitário. Reforçou que o critério principal para participação é a formação específica oferecida pela instituição para qualificar os membros avaliadores. Profª Ângela Maria Sousa Lima manifestou apoio total à proposta, destacando que a UEL é uma das poucas instituições que ainda não remunera os estudantes por esse trabalho. Ressaltou que as bancas são majoritariamente presenciais, gerando custos de deslocamento e alimentação que o valor estipulado mal consegue cobrir. Enfatizou a importância da representatividade negra nas bancas e a necessidade de formação prévia dos avaliadores. Esclareceu que o papel da banca é objetivo: verificar se o candidato é o público-alvo da política de cotas através do fenótipo, e não definir sua identidade ou pertencimento.

Profª Eloísa Ribeiro solicitou informações sobre o histórico de quantos alunos costumam trabalhar e por quanto tempo, visando o planejamento da atividade. Questionou se haveria tempo hábil para obter um parecer jurídico, visando garantir maior segurança institucional e respaldo para a mudança da resolução. Carlos Bigetti defendeu que os estudantes devem ser parte ativa dos processos da universidade e que negar o pagamento por um trabalho que exige tempo é negar o acesso à própria instituição. Argumentou que muitos alunos precisam arcar com custos de transporte (como passagens inteiras fora do horário de aula) para trabalhar nas bancas. Afirmou que, embora horas complementares sejam importantes, elas devem ser um adicional ao pagamento devido pelo trabalho realizado. Profª Laura Brandini manifestou apoio ao pagamento dos estudantes baseando-se no princípio da isonomia. Defendeu que os estudantes devem ser remunerados da mesma forma que os demais membros que participam do processo, estimulando assim a participação discente. Colocado em regime de votação, o pedido de alteração do §2° do art. 1° da Resolução CA n. 077/2025, que dispõe sobre a remuneração de membros de Bancas de Homologação ou de Heteroidentificação, foi aprovado por unanimidade. Aurélio declarou que seu questionamento aqui não é sobre o pagamento para os estudantes, é sobre o fato de que este processo não tem o parecer jurídico como a maioria dos processos tem. Mas confiando na palavra da Reitora, de que não tem problema nenhum, votou favoravelmente. Houve inversões nos itens da pauta, passando à discussão conforme segue: **Item 26) Processo 25.630.136-9 - PRORH - deliberar acerca da aplicação da Resolução CA 059/2024, Art. 18, e seus Anexos IA, IB e IC, para a distribuição da carga horária adicional de 1.036 (mil e trinta e seis) horas, autorizadas pela SETI, para a contratação de docentes por tempo determinado (Relatora: Prof. Dr. Leandro Altimari).** A Reitora Marta Favaro iniciou a discussão explicando que o processo trata da aplicação da Resolução CA 058/2024 (Art. 18 e anexos) para a distribuição de 1.040 horas (originalmente 1.036) autorizadas pela SETI, para a contratação de docentes por tempo determinado. Destacou que a autorização foi possível devido a um dispositivo em lei recente que permite a suplementação de carga horária para regimes reduzidos, algo pleiteado pelo conselho há quase dois anos. Prof. Leandro Altimari relatou que a SETI sinalizou positivamente à demanda logo após a aprovação da lei. Ressaltou que a autorização chega em momento oportuno, coincidindo com as nomeações de novos docentes, e que a aplicação da resolução poderá resolver cerca de 90% das situações críticas de falta de professores nos centros, como as

apontadas anteriormente pelo CLCH. José Luiz Alduan apresentou uma planilha detalhando a situação dos centros de estudos. Explicou que, para aplicar a resolução de 2024, é necessário definir quem deve receber ou devolver carga horária temporária. Informou que a demanda total para equilibrar os centros seria de 2.100 horas, mas, como o estado autorizou 1.040 horas, propôs uma distribuição proporcional baseada na participação de cada centro no déficit total. A Reitora pontuou que existem duas deliberações distintas: a primeira é a distribuição imediata das horas complementares já autorizadas (Coluna G da planilha); a segunda refere-se à mobilidade de carga horária entre os centros (Coluna H), que exigirá a definição de critérios como aposentadorias e vencimento de contratos. Profª Inês Fonseca manifestou que a situação no CCA é crítica. Explicou que muitas aposentadorias de 40h retornaram como 20h, gerando um déficit que obriga o deslocamento de professores de áreas diferentes. Afirmou que as 180 horas (equivalente a 4,5 professores) propostas para o CCA na Coluna G são insuficientes, pois o estudo detalhado do centro indica a necessidade de pelo menos 7 professores para manter o funcionamento básico. Prof. Leandro esclareceu que, embora a Coluna G indique 180 horas para o CCA, se o centro optar por testes seletivos de 20 horas em vez de 40 horas, ele poderia contratar até 9 docentes com esse montante. A Reitora reforçou que as 1.040 horas são um acréscimo externo autorizado pelo estado e estão fora do exercício de remanejamento interno que os centros já vinham fazendo. Destacou que, se houver processos seletivos concluídos, os aprovados já podem ser chamados com base nessa autorização. Profª Laura Brandini apoiou a proposta de proporcionalidade apresentada pelo José Luiz, considerando-a a forma mais equânime de distribuir o que foi recebido. Relatou a ansiedade dos departamentos pela chegada dessas horas e pela definição da mobilidade entre os centros. Profª Andréia Simão questionou a lógica da planilha, observando que o CCS contribuiu com 86% da carga horária que gerou a demanda ao estado (devido ao grande número de docentes em regime de 20h). Argumentou que, pela proposta, o CCS parece estar sempre "pagando" horas enquanto outros centros apenas recebem. José Luiz explicou que, pela regra da resolução, o CCS deve funcionar com um número específico de docentes equivalentes a 40h. Como o centro tinha muitos regimes parciais, a planilha mostra o que precisa ser ajustado ao longo do tempo para atingir esse equilíbrio, com o CCS "cedendo" horas excedentes para redistribuição. A Reitora indagou sobre as 320 horas que o CCS já havia disponibilizado anteriormente e que estariam "paradas" na PRORH. Prof. Leandro sugeriu que o conselho avançasse para a

discussão da Coluna H (remanejamento) em um segundo momento, focando agora na viabilidade técnica da Coluna G. Prof. Alan defendeu a distribuição imediata e proporcional do que já está disponível (Coluna G) para garantir o atendimento aos centros. Propôs que a discussão sobre a retirada de carga horária de um centro para outro (Coluna H) fosse feita de maneira mais amadurecida e menos traumática em uma reunião futura. O Professor Mangili manifestou preocupação em relação à coluna H da planilha apresentada, questionando se houve uma devolutiva do governo estadual sobre a ampliação de vagas docentes em função do aumento de vagas para alunos. Ele destacou que o Departamento de Engenharia Elétrica enfrenta uma situação crítica na distribuição de carga horária, operando atualmente com 19 docentes, mas com previsão de queda para 17. Relembrou que o departamento ampliou 15 vagas de alunos contando com uma perspectiva de recomposição docente em dois anos, mas que já se passou o dobro desse tempo sem uma resposta. Ressaltou que a infraestrutura física de laboratórios comporta apenas de 12 a 15 pessoas, o que exige a duplicação ou quadruplicação de turmas práticas para atender aos novos alunos. Alertou que, caso não haja uma resposta definitiva do governo sobre a reclassificação para recebimento de docentes adicionais, o departamento se verá obrigado a reduzir a oferta no próximo vestibular em 15 vagas, retornando às condições originais. Diante da complexidade do tema, o professor propôs ao conselho que a discussão sobre a coluna H ou os critérios para sua definição fosse pautada para a próxima reunião. A Reitora esclareceu que a SETI não alterará os índices de vagas com base em reformulações curriculares agora. Afirmou que o conselho já havia deliberado que reformulações não seriam critério na metodologia atual, mas que isso poderia ser debatido novamente se o plenário desejasse. Prof. Leandro propôs que a reunião para discutir a Coluna H fosse extraordinária e breve, visando resolver a questão antes da posse dos novos docentes efetivos. Profª Carrie questionou a natureza "excepcional" da carga horária autorizada. Demonstrou preocupação se essa justificativa (novos projetos e cursos) não inviabilizaria pedidos futuros de carga horária quando as reformulações curriculares estivessem plenamente implantadas. A Reitora explicou que a justificativa enviada à SETI (reformulação de cursos) foi uma estratégia formal para conseguir a autorização, já que a universidade possuía milhares de horas não ocupadas no sistema, o que dificultava o pleito por mais horas apenas como "força de trabalho". Profª Carrie reforçou a dúvida sobre se as horas paradas (2.640 horas mencionadas em protocolo) seriam totalmente ocupadas com essa nova distribuição.

Prof. Edmilson manifestou confusão sobre a exclusão das reformulações curriculares. Reivindicou que, se as 320 horas do CCS fossem incorporadas ao bolo total, o CECA poderia receber um "empréstimo" de três contratos de 20 horas por dois anos para resolver problemas emergenciais de novos projetos. A Reitora observou que o pedido do Professor Edmilson fugia ao que estava prescrito na resolução original. Profª Andréa insistiu que, se a justificativa ao governo mencionou projetos pedagógicos e reformulações (como Biotecnologia e Nutrição), a distribuição deveria refletir essas necessidades reais e não apenas uma "força de trabalho" genérica. A Reitora justificou que foi um contraponto textual necessário para o estado liberar as 1.040 horas diante das horas ociosas da instituição. Pediu que o conselho decidisse se manteria o critério da resolução ou se abriria o debate para reformulações. Profª Andréa sugeriu que as 1.040 horas da SETI e as 320 horas do CCS fossem distribuídas conjuntamente para recompor o quadro dos centros. Prof. Leandro afirmou que, na prática, o governo não olhará para as justificativas textuais, mas sim para os indicadores da LGU (alunos/professores) quando houver uma revisão geral. Defendeu resolver o que é concreto (as 1.040 horas) agora. Profª Laura: Propôs fechar a distribuição da Coluna G (suplementada) hoje e agendar uma reunião extraordinária para quarta-feira para discutir a Coluna H (remanejamento), com o compromisso de pautar as reformulações curriculares em um momento posterior. Profª Inês concordou em "passar a régua" na conta atual para implementar a resolução, mas solicitou que, dentro das 320 horas disponíveis, o CCA fosse contemplado até atingir os 7 docentes necessários para sua demanda real. Prof. João Zequi: Afirmou que a chegada de docentes efetivos muda a dinâmica, pois eles não substituem os temporários na mesma proporção de carga horária em sala de aula (devido à pesquisa e extensão). Defendeu que as diretrizes curriculares (DCNs) e as reformulações precisam ser enfrentadas e cobradas do governo. Profª Inês reiterou o pedido para que o CCA recebesse o suficiente para completar sete docentes. A Reitora explicou que não seria possível particularizar atendimentos sem um critério objetivo que valesse para todos os cinco centros que precisam receber horas. Prof. Alan propôs ao conselho a aprovação da Coluna G imediatamente, somando as 1.040 horas do estado às 320 horas do CCS (totalizando 1.360 horas). Argumentou que isso daria uma resposta aos processos seletivos parados e aliviaria a pressão nos centros sem tirar horas de ninguém neste momento. Prof. Miguel Piccirillo concordou com o encaminhamento do Prof. Alan para votar a Coluna G e deixar a Coluna H para a próxima reunião, citando a

urgência relatada por chefes de departamento. Colocado em regime de votação, o Conselho aprovou, com 1 (um) voto contrário, a primeira fase de distribuição em regimes parciais proporcional de 1360 horas ajustadas, conforme segue: CLCH (180 hrs); CCE (200 hrs); CESA (660 hrs); CCA (240 hrs) e CEFE (80 hrs), totalizando 1.360 horas. Aprovou ainda, que a segunda fase de distribuição de transição entre os Centros de Estudos, será deliberada na reunião extraordinária, agendada para o dia 29 de abril de 2026, às 14h30. Prof. Edmilson declarou seu seu voto contrário e ressalvou que o CECA não abre mão de discutir o critério de reformulação e ampliação de vagas na discussão da Coluna H, na próxima reunião. **24) Processo 25.572.299-9 - PRORH - deliberar acerca das datas de desvinculação de todos os contratos de trabalho dos professores temporários vinculados aos docentes da atual administração e de todos os contratos de trabalho dos professores temporários vinculados aos candidatos nomeados no concurso público (Relator: Prof. Dr. Leandro Altimari).** Prof. Leandro informou que o processo contempla duas situações distintas: os contratos de temporários vinculados a docentes da atual administração e os vinculados a vagas que serão ocupadas pelos novos candidatos nomeados em concurso público. Ressaltou a importância de agir com cautela para evitar a descontinuidade das atividades acadêmicas e ruídos na organização, priorizando o atendimento aos alunos no encerramento do semestre. Propôs a extensão dos contratos dos professores temporários até o dia 31 de julho de 2026, justificando que essa medida é necessária para que eles possam concluir o semestre letivo, aplicar exames e realizar o fechamento de pautas, atividades que os novos docentes não teriam condições de assumir de imediato. Explicou que, em alguns casos, as nomeações podem não suprir integralmente as necessidades de carga horária das disciplinas, sendo prudente manter essa "gordura" contratual para sanar eventuais problemas. No que tange à transição entre administrações, destacou que a proposta segue a prática histórica da universidade de permitir um período de transição ("delay") para preservar a organização institucional, citando como exemplo o planejamento bem-sucedido adotado no início da atual gestão. Por fim, reforçou que o objetivo central do pedido é estender os prazos contratuais para essas finalidades específicas até o final de julho. Colocado em regime de votação, o Conselho aprovou por unanimidade os pedidos de autorização para: a) a desvinculação de todos os contratos de trabalho dos professores temporários vinculados aos docentes da atual administração de: “até o retorno do (a) professor(a) ao Departamento”, para: “até 31/07/2026”. b) a desvinculação de todos

os contratos de trabalho dos professores temporários vinculados aos candidatos nomeados de: “até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público...”, para: “até 31/07/2026”. **6) Processo 22.085.467-1 - BC - deliberar acerca da Resolução CEPE/CA que dispõe sobre a Institucionalização do Portal de Anais de Eventos da Universidade Estadual de Londrina, e estabelece seu regulamento (Relatora: Neide Zaninelli).** Compareceu para relatar o processo, a Bibliotecária Natalí Silvana Zwaretch. Ela informou que o Portal de Anais de Eventos é coordenado pela biblioteca e tem como finalidade reunir, em um único repositório, todas as publicações de eventos realizados pela UEL ou em parceria. Informou que o portal foi originalmente criado em 2018 com a filosofia de acesso aberto, contribuindo para a disseminação do conhecimento. Ressaltou que a proposta de institucionalização, elaborada em conjunto com a PROEX, visa assegurar a continuidade, organização e democratização do acesso a esse acervo. Relatou que a urgência da medida também se deve a um alerta da Assessoria de Tecnologia de Informação (ATI), que identificou plataformas de eventos obsoletas com risco iminente de perda de dados. Esclareceu que o sistema utilizado (OJS) está devidamente atualizado para hospedar novos anais, condicionado à apresentação da declaraçã o do CGEG emitida pela PROEX. Por fim, destacou que a institucionalização facilitará a vida dos coordenadores de eventos, que poderão realizar todo o fluxo de recebimento e avaliação de artigos diretamente dentro do portal, garantindo maior confiabilidade e qualidade ao processo. Colocado em regime de votação, a Institucionalização e o regulamento do Portal de Anais de Eventos da Universidade Estadual de Londrina, foi aprovado por unanimidade. Ver Resolução CA Nº 013/2026. **7) Processo 24.622.187-1 - CASA DE CULTURA - deliberar acerca da Minuta de Resolução C.A que regulamenta a cessão de espaços físicos utilizados pela Casa de Cultura, no interesse de suas atividades e estabelece valores dos preços públicos a serem cobrados (Relatora: Profª Dra. Marta Dantas).** Profª Marta Dantas apresentou a proposta de atualização da Resolução CA 009/2014, justificando que os valores dos preços públicos estavam extremamente defasados. Esclareceu que a regulamentação abrange dois tipos de espaços: um imóvel alugado na Avenida Celso Garcia Cid (onde funciona a Divisão de Artes Cênicas) e os espaços na antiga clínica odontológica, pertencentes à universidade. Ressaltou que a PROPLAN recalculou os valores, mas que estes permanecem simbólicos, visando atender projetos e ex-alunos. Destacou, como mudança relevante, a inclusão da obrigatoriedade de o concessionário contratar, no mínimo, dois

bombeiros civis para a utilização dos locais. Em resposta aos conselheiros, explicou que a cobrança por hora de equipamentos de som e luz refere-se a itens específicos, como pianos e teclados, que não estão incluídos na cessão básica do espaço. Confirmou, ainda, que as exigências de contratação de bilheteiros e portaria pelo usuário são necessárias para suprir a atual falta de pessoal próprio da unidade para essas funções. Aurélio Pereira questionou a sistemática de cobrança por hora para o uso de equipamentos de som e luz. Indagou se, ao realizar a locação para uma apresentação, o valor do equipamento já estaria incluso ou se seria cobrado como um serviço à parte. Profª Laura Brandini solicitou esclarecimentos sobre os itens destacados no formulário do termo de cessão, especificamente quanto à necessidade de o contratante arcar com profissionais de bilheteria, portaria e bombeiros. Questionou se essa medida seria a forma adotada pela Casa de Cultura para garantir a realização dos eventos diante da carência de servidores para essas atividades. Após as explanações e respostas, foi colocado em regime de votação e a regulamentação da cessão de espaços físicos utilizados pela Casa de Cultura, no interesse de suas atividades e os valores dos preços públicos a serem cobrados, foram aprovados por unanimidade. Ver Resolução CA 014/2026. **8) Processo 25.631.300-6 - GR - deliberar acerca do pedido de reconsideração da docente requerente acerca da impossibilidade de acumulação de cargos entre Chefia de Departamento e Vice-Presidência do Sindicato SINDIPROL/ADUEL (Relator: Prof. Dr. Airton José Petris e PJU).** A Reitora explicou que a eleição para a chefia do Departamento de Saúde Coletiva elegeu a professora Fernanda, atual vice-presidente do sindicato SINDIPROL/ADUEL. Informou que a Procuradoria Jurídica (PJU) deu parecer contrário à nomeação devido ao conflito de interesses, o que motivou o pedido de reconsideração por parte do departamento. Profª Carrie Galvan relatou que a eleição foi legítima e que o departamento justificou a escolha da professora Fernanda por ser um departamento pequeno, onde outros docentes elegíveis já ocupam outros cargos. Ressaltou que a professora renunciou à coordenação de pós-graduação para assumir a chefia e que a consulta à PJU ocorreu após o chamamento para a posse. Defendeu que o pedido de reconsideração se baseia na necessidade institucional e em casos similares na universidade. A Procuradora Jurídica, Profª Tânia Muniz esclareceu que a análise jurídica foca na legalidade e no conflito de interesses entre cargos administrativos e sindicais, conforme normas externas do Governo do Estado. Afirmou que as finalidades das duas funções são distintas e, muitas vezes, contrapostas, o que impede a ocupação simultânea por

uma mesma pessoa. Refutou o uso de "erros passados" como justificativa para manter práticas irregulares. Profª Laura Brandini manifestou dúvidas sobre o processo, apontando que os pareceres citam documentos (processos) que não estavam anexados, impedindo uma visão completa da situação para o posicionamento do conselho. Profª Tânia explicou que os pareceres citados apenas reiteram a posição anterior da PJU, pois não foram apresentados fatos novos que mudassem o entendimento jurídico. Profª Carrie argumentou que, na visão do departamento, a inclusão dos pareceres do sindicato e do Andes constituiria, sim, um fato novo para análise. Prof. Leandro alertou para a impossibilidade operacional de implementar a nomeação no sistema Meta 4 do Estado. Explicou que a professora já possui uma liberação de 20 horas para atividade sindical e que a lei não permite a designação de chefia para alguém já afastado de suas funções. Sugeriu que futuros atos executivos de eleição tragam impedimentos dessa natureza de forma explícita. A vice- chefe do Departamento de Saúde Coletiva, Profª Sarah Beatriz Coceiro Meirelles Félix, questionou a definição de "conflito de interesse" usada pela PJU, alegando que tal questionamento deveria partir do sindicato, e não da instituição. Citou dois casos de docentes com 20 horas (pediatria e PAC) que tiveram a chefia autorizada em caráter excepcional, pedindo isonomia para o caso em tela. Profª Tânia afirmou que o conflito de interesse é uma terminologia técnica baseada na incompatibilidade de objetivos das funções e que a universidade tem a obrigação legal de verificar essa condição por decreto estadual. Prof. Edmilson Lenardão defendeu o acatamento da reconsideração como um ato de autonomia universitária e apoio político à representação sindical. Argumentou que a universidade precisa fortalecer seus quadros de representação e que o conselho deveria bancar a decisão mesmo diante das barreiras legais. Prof. Leandro reiterou que a barreira não é política, mas técnica e material, devido à sobreposição legal e à impossibilidade de registro no sistema governamental. Profª Tânia fez um alerta final sobre o risco de o Tribunal de Contas considerar o pagamento de gratificações (FG/DAS) indevido, o que poderia obrigar a docente a devolver os valores futuramente. O Advogado da PJU, Dr. Vinicius de Melo Silva fez uma advertência técnica direcionada à Professora Fernanda e aos conselheiros sobre os riscos de responsabilização financeira. Esclareceu que, mesmo na hipótese de se superarem as barreiras operacionais e técnicas apontadas pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, o exercício da função de chefia envolveria o pagamento de uma gratificação que esbarra em decretos estaduais de cumprimento obrigatório. Ressaltou que a ocupação do cargo nessas condições

poderia ensejar, futuramente, uma tomada de contas por parte do Tribunal de Contas, o que obrigaria a docente a devolver os valores recebidos a título de gratificação pelo período exercido. Concluiu alertando para o risco real de responsabilização no âmbito do controle externo decorrente dessa irregularidade. Após esse alerta, a Reitora colocou a matéria em votação e o pedido de reconsideração foi aprovado com 6 votos favoráveis, 5 contrários e 4 abstenções. A Reitora Marta declarou voto contrário à reconsideração, fundamentada na impossibilidade material de implementação e na insegurança jurídica apontada pelos órgãos técnicos. Profª Laura declarou voto contrário, acompanhando a Reitora e a PRORH por entender que as informações apresentadas indicam falta de segurança jurídica para a universidade. Prof. Alan também declarou voto contrário, baseando-se na clareza do conflito de interesse exposto durante os debates. **Os itens 21 e 22 foram apreciados em bloco. 21) Processo 25.013.149-6 - PROPLAN - deliberar acerca do Contrato de Doação, que entre si celebram a UEL e a Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário – LUHU. 22) Processo 25.732.415-0 - PROPLAN - deliberar acerca do Contrato de Doação a ser firmado entre a UEL e a Pacaembu Construtora S.A (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho).** Compareceu para relatar o processo o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo, Luiz Fernando Casarin. Ele informou tratar-se de Termos de Doação distintos: um referente a equipamentos e outro à prestação de serviços de reforma de um laboratório do CTU (especificamente no segundo processo). Esclareceu que ambas as propostas já passaram por todas as análises exigidas pelas instâncias do centro, em conformidade com o que estabelece a Resolução 85/2023. Colocados em regime de votação, os processos referentes aos itens 21 e 22 foram aprovados por unanimidade. **23) Processo 25.661.077-9 - PRORH - deliberar acerca do pedido de alteração de regime de trabalho de docente lotado no Departamento de Química, do Centro Ciências Exatas, passando de TIDE, para 40 horas semanais, sem Dedicação Exclusiva (Relator: Prof. Dr. Leandro Altimari).** Prof. Leandro manifestou concordância com a solicitação de alteração do regime de trabalho do docente Mario Henrique Montazzolli Killner, lotado no Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas (CCE), para que este passe de TIDE para 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva. Justificou sua posição favorável ressaltando que o processo tramitou regularmente pelas instâncias competentes e o pedido estava em conformidade para ser acolhido. Colocado em regime de votação, o pedido de alteração de regime de trabalho do docente Mario Henrique Montazzolli Killner,

lotado no Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas, passando de TIDE, para 40 horas semanais, sem Dedicação Exclusiva, foi aprovado por unanimidade. Considerando o adiantado da hora, os demais itens da pauta serão deliberados na próxima reunião extraordinária, prevista para o dia 29 de abril de 2026. **09) Processo 25.552.541-7 - PROPPG - deliberar acerca do pedido de autorização para que o Curso de Especialização em Mídias Digitais: Design e Comunicação possa funcionar, excepcionalmente, com o número mínimo de 10 (dez) estudantes na turma do 1º semestre de 2026 (Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti). 10) Processo 25.555.495-6 - PROPPG - deliberar acerca do pedido de autorização para que o Curso de Especialização em Engenharia de Software, possa funcionar, excepcionalmente, com o número mínimo de 13 (treze) estudantes na turma do 1º semestre de 2026 (Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti). 11) Processo 25.658.039-0 - PROPPG - deliberar acerca do pedido de autorização para que o Curso de MBA em Gestão de Projetos, possa funcionar, excepcionalmente, com o número mínimo de 15 matriculados (turma 2026/1) (Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti). 12) Processo 24.4479.378-0 - PROPPG - deliberar acerca do valor da mensalidade do Curso de Especialização MBA em Mercado de Capitais e Ciência de Dados (Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti). 13) Processo 24.566.699-3 - PROPLAN - deliberar acerca da proposta de Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UEL e a FAUEL, que tem por objetivo a execução do Curso de Especialização em Direito Civil e Processo Civil - Turma 2026/1 (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho). 14) Processo 24.345.397-6 - PROPLAN - deliberar acerca do Acordo de Cooperação Técnico-Científica a ser firmado pela UEL e a UTFPR – Campus Campo Mourão, para a participação do docente da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PGMAC), da UEL (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho). 15) Processo 24.894.677-6 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro final do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Estruturas - Turma 2023/2 (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho). 16) Processo 24.904.708-2 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro final do Curso de Especialização Lato Sensu em Estatística com Ênfase em Pesquisa Quantitativa - Turma 2024/1 (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho). 17) Processo 24.894.718-7 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro final do Curso de Especialização Lato Sensu em Direito da Família e Sucessões - Turma 2023/2 (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho).**

18) Processo 24.904.767-8 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro final do Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão Industrial de Negócios - Turma 2024/1 (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho). 19) Processo 24.048.921-0 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro final do PAS, intitulado "SEMINA: Ciências Agrárias IV", período compreendido de 03/04/2023 a 28/02/2025 (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho). 20) Processo 24.035.199-4 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro final do PAS, intitulado "Programa de Atendimento Sociedade Externa na Área de Produção, Análise, Ciência e Tecnologia de Alimentos", período compreendido de 01/01/2020 a 31/12/2024 (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho). 25) Processo 24.543.414-6 - PRORH - deliberar acerca da minuta de Resolução C.U. que altera a redação do Artigo 8º e do Artigo 38 do Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina – RPU (Relator: Prof. Dr. Leandro Altimari). II. INFORMES. Profª Zilda Andrade convidou os presentes para o fórum agendado para o dia seguinte (23 de abril), das 14h às 18h, na sala 202 do CCB. Explicou que o objetivo do encontro é reunir coordenadores de AEX e de colegiados para planejar a conclusão da carga horária de extensão dos estudantes formandos deste ano. Ressaltou a necessidade desse planejamento prévio para evitar que os alunos dependam de solicitações emergenciais de última hora para integralizar seus currículos. Profª Zilda agradeceu a todos os estudantes, técnicos e docentes que colaboraram no projeto Via Rural Fazendinha durante os dez dias da feira (Expo Londrina). Destacou que a participação foi um sucesso, superando as expectativas de visitação mesmo com o feriado prolongado, registrando um grande volume de público. A Reitora parabenizou a Prof.ª Zilda e toda a equipe pela organização e pela capacidade de mobilização, classificando o projeto como um sucesso absoluto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Deise Mary Garbelini Bergamin, Secretária Geral dos Órgãos Colegiados Superiores lavrei esta ata, que após aprovada, será assinada por mim e pelos membros do Conselho presentes na reunião.

Marta Regina Gimenez Favaro _____
Reitora

Airton José Petris _____
Vice-Reitor

Laura Taddei Brandini _____
Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas

João Antônio Cyrino Zequi _____
Diretor do Centro de Ciências Biológicas

Alex Eduardo Gallo _____
Vice- Diretor do Centro de Ciências Biológicas

Alan Salvany Felinto _____
Diretor do Centro de Ciências Exatas

Miguel Belinati Piccirillo _____
Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados

Andréa Name Colado Simão _____
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Carrie Chueiri Ramos Galvan _____
Vice-Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Edmilson Lenardão _____
Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes

Inês Cristina de Batista Fonseca _____
Diretora do Centro de Ciências Agrárias

Patrícia Mendes Pereira _____
Vice-Diretora do Centro de Ciências Agrárias

Eloísa Ramos Ribeiro _____
Diretora do Centro de Tecnologia e Urbanismo

José Fernando Mangili Junior _____
Vice-Diretor do Centro de Tecnologia e Urbanismo

Orlando Mendes Fogaça Junior _____
Diretor do Centro de Educação Física e Esporte

Rafael Eduardo Domingues Molinari _____
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

Aurélio Pereira _____
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

Carlos Eduardo Lourenço Bigetti _____
Representante discente

Pedro Mosconi Siqueira _____
Representante discente

Eduardo Araújo _____
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

Zilda Andrade _____
Pró-Reitora de Extensão Cultura e Sociedade

Ana Márcia Tucci de Carvalho _____
Pró-Reitora de Graduação

Luis Fernando Casarin _____
Pró-Reitor de Planejamento em exercício

Leandro Altimari _____
Pró-Reitor de Recursos Humanos